



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na realização do Calendário de Eventos do município.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.319	3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	0001	266	R\$ 70.000,00
					TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.442	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	1	R\$ 5.000,00
2.442	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	170	R\$ 25.000,00
2.442	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	171	R\$ 25.000,00
2.442	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	168	R\$ 15.000,00
					TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal